



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
idiomas.ri@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 06/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS
LÍNGUAS - CPFOL MÓDULO ELEMENTAR I - CAMPUS SANTO ANDRÉ

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS CPFOL – MÓDULO ELEMENTAR I – CAMPUS SANTO ANDRÉ, para o período de 2019.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O MÓDULO ELEMENTAR I do CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS (CPFOL) destina-se à qualificação de falantes de outras línguas maternas em nível A1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECRL);

1.1.1 O falante de língua em nível A1 é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

1.2 O MÓDULO ELEMENTAR I se propõe a qualificar os alunos nas quatro habilidades linguísticas para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa em diversos contextos, por meio de conteúdos de estrutura, léxico e discurso em aulas presenciais com a utilização direta da língua portuguesa.

1.3 O curso é gratuito, cabendo ao aluno apenas as despesas relacionadas ao material didático.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O MÓDULO ELEMENTAR I contabiliza 60 (sessenta) horas-aula e a presença do aluno é fundamental para o desenvolvimento da língua. Para a obtenção do certificado do curso, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C e cumprir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso.

2.1.1 Os abonos de faltas justificadas concedidos pela coordenação do curso não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) da carga horária total do módulo;

2.1.2. Justificativas de faltas em decorrência de participação em estágios, gozo de férias, compromissos de trabalho, disciplinas ou outros cursos não poderão gerar abonos e não isentam o aluno matriculado da categoria de desistentes;

2.1.3 Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes, podendo ser liberados da lista de desistentes os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos seus ou de familiares devidamente comprovados à coordenação do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
 CEP 09210-580
 idiomas.ri@ufabc.edu.br

2.1.4 Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária mencionados.

2.2 O controle de faltas é feito pelo professor e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem sua presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância ou que não tenham participado da aula presencialmente.

2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização do(a) professor(a) ou da coordenação do curso;

2.4 Por conta de sua carga horária reduzida e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às datas de provas.

3. DO CALENDÁRIO DE AULAS

3.1 As aulas ocorrerão **das 14h30 às 17h00**, nos dias especificados no seguinte calendário:

Recesso acadêmico
Dias de aulas
Dias reservados para reposição
Feriados

CPFOL - Elementar I

JANEIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
idiomas.ri@ufabc.edu.br

4. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para falantes de outras línguas maternas em nível Elementar I.
- 4.2 Para a participação no processo seletivo e nas aulas, os candidatos deverão ter a idade mínima de 14 anos na data da inscrição, sendo necessária para a realização da matrícula autorização por escrito do representante legal para os candidatos com idade entre 14 anos e 18 anos incompletos, caso sejam selecionados.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão até **às 12 horas do dia 1º de fevereiro de 2019.**
- 5.2 Para concorrer às vagas, os candidatos deverão:
- 5.2.1 – Efetuar a inscrição, dentro do prazo estipulado, pelo formulário eletrônico disponível no link: <http://ufabc.net.br/cpfolelementar>;
- 5.2.2. – A coordenação do curso não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato;
- 5.2.3 – O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital; não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;
- 5.2.4 – Nos casos de reinscrição, será considerada aquela mais recente até o final do prazo estabelecido no item 3.1;
- 5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;
- 5.5 O curso é GRATUITO, sendo de responsabilidade do aluno matriculado providenciar material de acompanhamento do módulo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes fases:

1ª fase: ELIMINATÓRIA

1. Ser falante de outras línguas (que não tenha o português como língua materna);
2. Participar das etapas do processo seletivo conforme especificado neste Edital;

2ª fase: CLASSIFICATÓRIA

1. Candidatos que declarem disponibilidade total para acompanhar o módulo;
2. Candidatos concluintes do módulo Introdução ao Português Brasileiro (IPB) em 2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
idiomas.ri@ufabc.edu.br

3. Candidatos presentes no banco de dados da Divisão de Idiomas em nível elementar;
4. Análise das respostas informadas na inscrição sobre estudos da língua;
5. Análise das respostas informadas na inscrição sobre motivação para participação;
6. Candidatos que não foram desligados das edições anteriores de cursos da Divisão de Idiomas nos últimos 4 (quatro) anos por faltas ou pedido de desligamento (em qualquer nível);
7. Ordem de inscrição.

7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A relação dos candidatos selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicada até o dia 15 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico da Assessoria de Relações Internacionais: <http://ri.ufabc.edu.br>
- 7.2 Os selecionados serão informados sobre os dados da matrícula por meio do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso.

Santo André, 11 de janeiro de 2019.

Janaina Gonçalves
Chefe da Divisão de Idiomas
Portaria da Reitoria nº115, de 20 de abril de 2016

Natália Cardoso Abreu de Araújo
Assessora de Relações Internacionais em substituição
Portaria DOU nº909, de 29 de agosto de 2018